



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 38ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Concórdia, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Concórdia. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com os Ex.mos Juízes do Trabalho Adilton José Detoni, Titular, e Paula Naves Pereira dos Anjos, Substituta.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 5.124/66

1.2 Data da instalação: 22-4-1968

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Alto Bela Vista, Arabutã, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Adilton José Detoni	4-3-2005	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Paula Naves Pereira dos Anjos	1º-12-2014

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Titular, Adilton José Detoni, participou do seguinte curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Adilton José Detoni	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Neumar Nardi	TJ		1º-7-2020
Catia Elisabete Zanchett	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	24-9-2003
Caubi Georgito Cavalheiro	AJ - Execução de Mandados		21-1-2005
Debora de Paiva Maciel Schmitz	AJ-Execução de Mandados		1º-6-2020
Edilson de Oliveira	TJ	Assistente FC-04	23-10-2015
Igor Rodrigues Rizzo da Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	18-9-2015
Iuri Dionisio	TJ	Assistente de Juiz FC-05	10-4-2014
Luci Teresinha Kowacic	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	22-9-1989
Marcia Andrade Dalazen	TJ		6-2-2017
Marcia Harumi Kuriyama Schwab	TJ	Assistente FC-02	14-7-2014
Mariana Bernardi Tesser Casagrande	TJ	Assistente FC-02	3-10-2016
Mariana Bortoluzzi Bilibio	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	26-4-2010
Marlete Aparecida Savoldi Radin	AJ		26-6-2006
Robson Restelatto	TJ	Assistente Chefe Apoio à Execução FC-04	9-9-2015
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	AJ - Execução de Mandados		8-9-2008
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça):			15
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com déficit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segundas às quintas-feiras no período vespertino.”

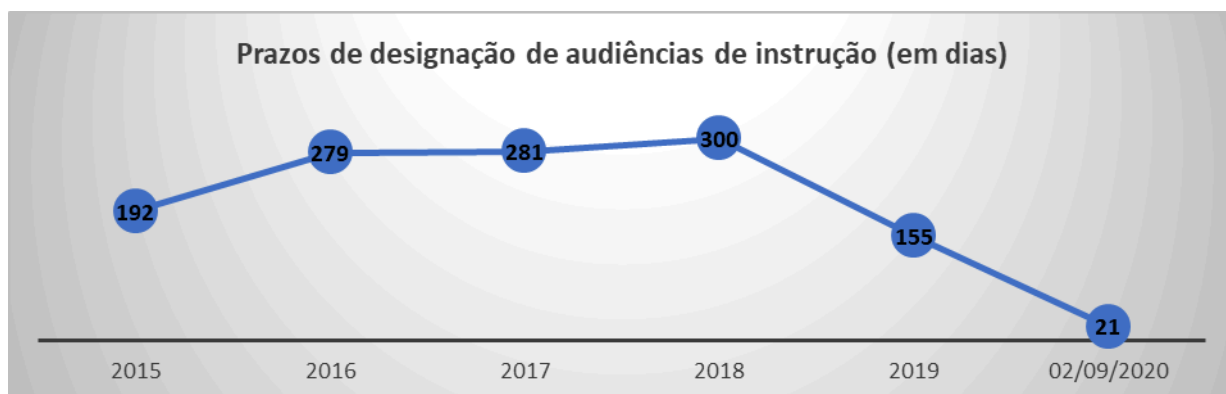
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Concórdia	21-9-2020	18	24-9-2020	21	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 3-9-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 3-9-2020.

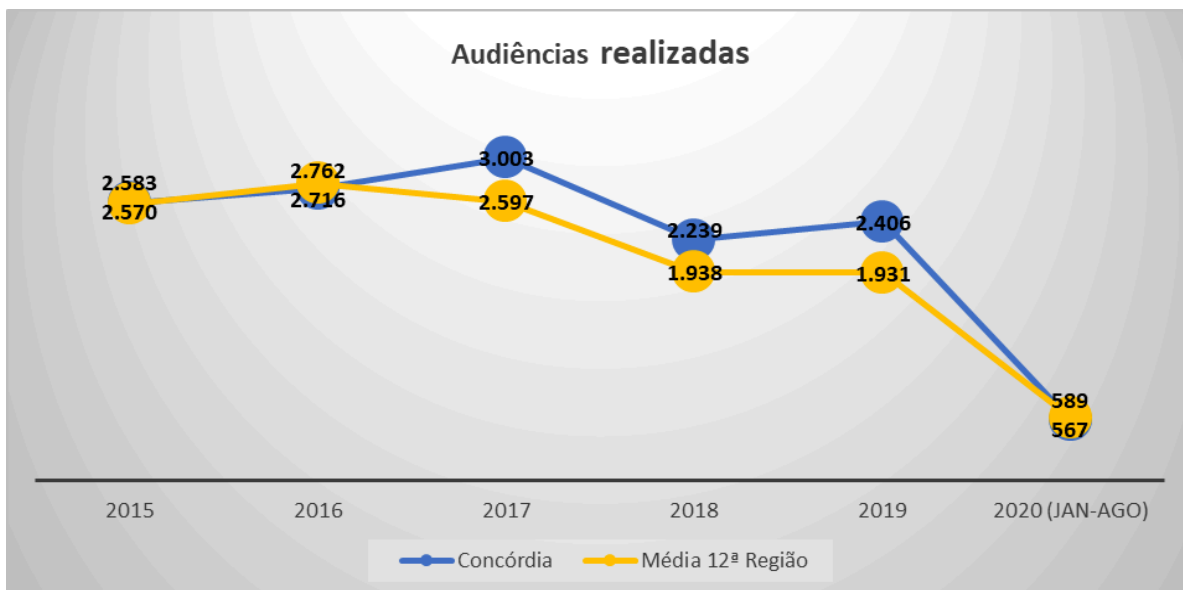
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Concórdia	2.406	567
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 567 em 2020 foi de 22 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vinham se mantendo constantes desde 2015.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Concórdia está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

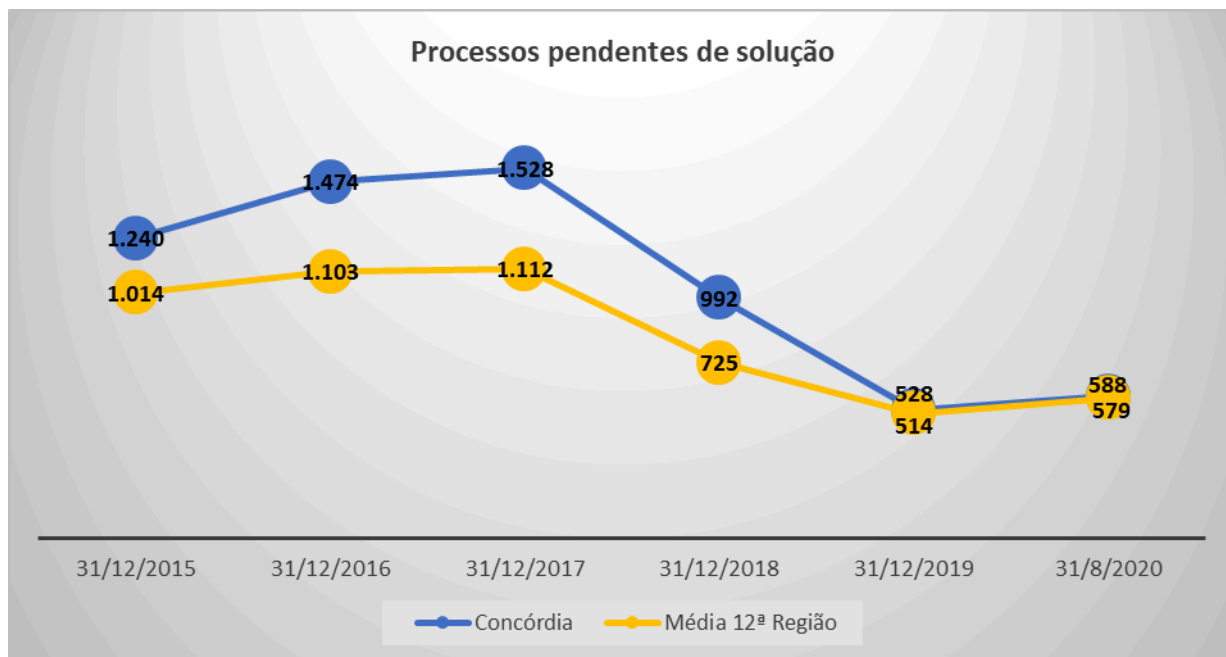
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Concórdia	2019	1.188	33	1.221	1.678	528	1.573	1.611
	2020	756	9	765	707	588	880	1.421
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	657	4	661	618	562	700	1.336
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.358

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 588 processos em 31-8-2020, 9 a mais que a média da 12ª Região, que é de 579 processos.



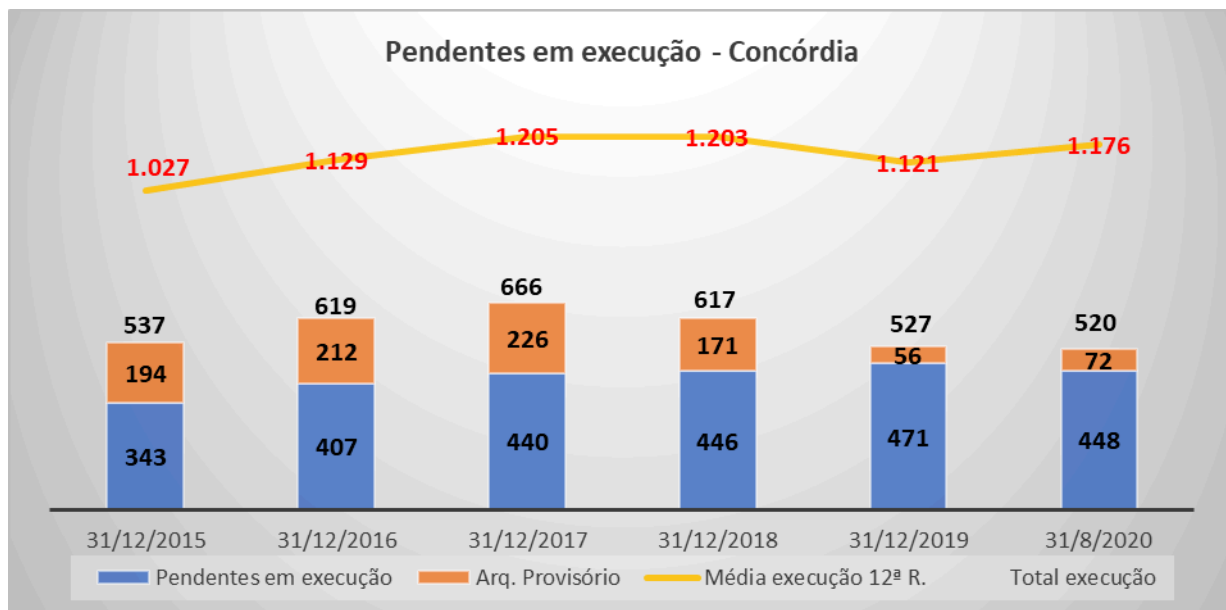
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Concórdia	2019	541	648	0	0	27	45	471	56	527
	2020	293	301	0	0	28	44	448	72	520
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	309	259	0	0	89	114	896	345	1.241
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	829	347	1.176

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem se mantendo constante desde 31-12-2015, estando com 520 processos em 31-8-2020, estando com menos da metade da média da 12ª região, que é de 1.176 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.953	0,88%
2018	1.196	-38,76%
2019	1.188	-0,67%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	327
	Aguardando encerramento da instrução	254
	Aguardando prolação de sentença	7
	Aguardando cumprimento de acordo	126
	Com sentença aguardando finalização na fase	707
	Subtotal	1.421
Liquidação	Pendentes de liquidação	70
	Liquidados aguardando finalização na fase	49
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	120
Execução	Pendentes de execução	448
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	107
	No arquivo provisório	72
	Subtotal	627
Total		2.168

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 2.338.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Concórdia	31	34	20	4	0
Média do Porte	92	78	42	47	0
Média da 12ª Região	79	66	34	37	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	61	66
	2020	84	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	231	187
	2020	181	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	287	227
	2020	187	152
Da última audiência até a conclusão	2019	34	37
	2020	50	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	287	246
	2020	196	174
Do início ao encerramento da liquidação	2019	29	139
	2020	29	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	194	639
	2020	440	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	463	697
	2020	-	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	578	915
	2020	571	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 187 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 181 dias, em 2020, acima da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Concórdia	2019	1.678	780	46,48%
	2020	707	370	52,33%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	618	234	37,90%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Concórdia	2019	1.689	651	27,82%
	2020	795	628	44,13%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	632	662	51,18%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Concórdia	2019	707	536	43,12%
	2020	274	566	67,38%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	302	1.167	79,45%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{(\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})}$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Concórdia	2019	R\$302.138,10	R\$ 2.559.020,30	R\$ 32.944,15	R\$ 0,00	R\$ 2.894.102,55
	2020	R\$169.242,45	R\$1.001.495,37	R\$32.350,16	R\$0,00	R\$1.203.087,98
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$ 2.127,51	R\$ 1.474.258,32

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 9-9-2020, referem-se ao acumulado até o mês de julho.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 9-9-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **116** mandados, sendo o mais antigo de 28-1-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Caubi Georgito Cavalheiro	21	21	0
Debora de Paiva Maciel	27	27	0
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	0	0	0
Total	48	48	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	2.797	591	3.388	2.917
2020	834	140	974	890

7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Caubi Georgito Cavalheiro	556
Debora de Paiva Maciel	76
Paulo Henrique Simões Amâncio	76
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	266
Média de diligências por OJ da 12ª Região	276

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Caubi Georgito Cavalheiro	1,41
Debora de Paiva Maciel	0
Paulo Henrique Simões Amâncio	5,57
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	1,57
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	4,52

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Concórdia, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Adilton José Detoni (Titular)	1,88	932	432	1	0
Alessandro Friedrich Saucedo	23,21	92	21	0	0
Glaucio Guagliariello	13,32	54	26	0	0
Paula Naves Pereira dos Anjos	8,18	600	301	12	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Adilton José Detoni (Titular)	1,26	453	247	4	1
Paula Naves Pereira dos Anjos	8	254	123	3	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Adilton José Detoni (Titular)	0	477	400	183	77	39	1176
Alessandro Friedrich Saucedo	0	68	52	0	3	3	126
Glaucio Guagliariello	0	28	21	0	2	1	52
Paula Naves Pereira dos Anjos	1	383	352	89	49	6	880

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Adilton José Detoni (Titular)	0	131	121	61	0	0	375
Paula Naves Pereira dos Anjos	0	62	67	18	0	1	191

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Concórdia, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,4151** que indica que a Unidade está na **25ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4395	0,3104	0,4266	0,4043	0,4945

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Produtividade” e “Taxa de congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que o seguinte indicador foi o que mais **influenciou negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de do indicador, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de conclusos com o prazo vencido	0,0000	0,00	0,5750	12,50

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que o seguinte indicador **influenciou negativamente**:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados possuíam 8 processos conclusos para sentença em 30-6-20, sendo que destes, 1 estava com o prazo vencido, representando uma taxa de 12,5%. Verificou-se que este processo não estava efetivamente concluído para sentença, pois foi lançado o encerramento da conclusão. No entanto, o e-Gestão não retira o processo da pendência de julgamento, quando lançado este movimento. O Juízo deve atentar para quando o processo estiver concluído para sentença de conhecimento, somente pode ser movimentado pela conversão em diligência ou publicação da sentença.

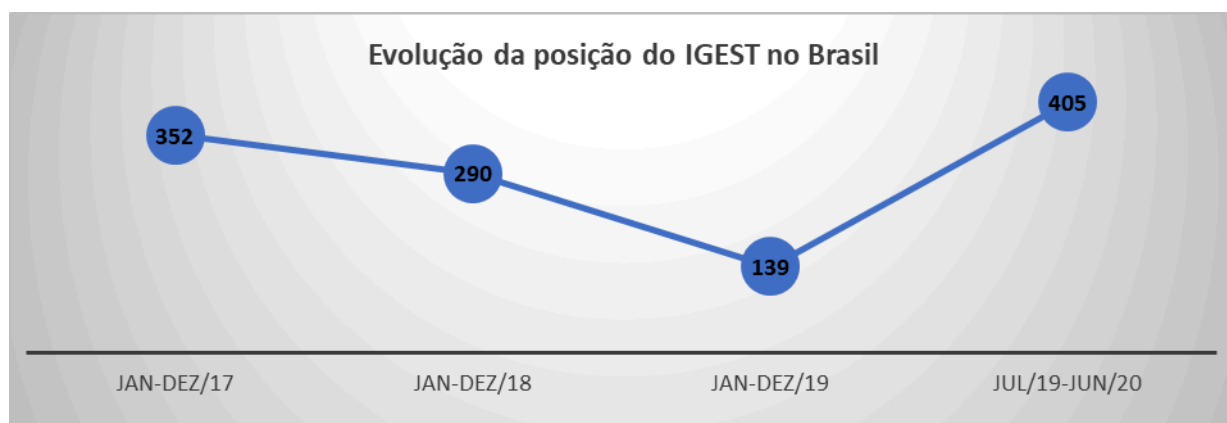
Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados e servidores devem continuar com o ótimo trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente**:

1. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 26 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias;

2. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 295 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 703 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até julho/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	84,31%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	0,00%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	77,88%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	92,55%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	105,64%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	50,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	141,47%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	121,26%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais**11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 11667/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Unidade deveria comunicar à Corregedoria, no prazo de 45 dias, a adoção das determinações e recomendações, o que foi feito em 12-2-2020, conforme documento de marcador 13 do referido PROAD.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOrd 0001746-30.2014.5.12.0008,	ATOrd 0001290-75.2017.5.12.0008,	ATOrd 0000630-13.2019.5.12.0008,
ExFis 0000042-06.2019.5.12.0008,	ATOrd 0000789-87.2018.5.12.0008,	ATSum 0000286-32.2019.5.12.0008,
ATOrd 0000841-20.2017.5.12.0008,	ATOrd 0002055-46.2017.5.12.0008,	ATOrd 0000963-33.2017.5.12.0008,
ATSum 0000286-66.2018.5.12.0008,	ATOrd 0000361-42.2017.5.12.0008,	ATOrd 0000320-75.2017.5.12.0008,
ATOrd 0000498-53.2019.5.12.0008,	ATOrd 0001333-75.2018.5.12.0008,	ATSum 0000205-83.2019.5.12.0008,
ATOrd 0000555-42.2017.5.12.0008,	ATOrd 0000183-25.2019.5.12.0008,	ATOrd 0001265-28.2018.5.12.0008,
ATSum 0000632-17.2018.5.12.0008,	ATOrd 0000978-31.2019.5.12.0008	e
ATOrd 0001138-90.2018.5.12.0008		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) a Ex.mo Juiz Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte após o vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 10-9-2020;

c) foi verificada, em 24-8-2020, a existência de 225 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “Restrições impostas pela pandemia e resistência apresentada por algumas partes/advogados na realização de audiências por

videoconferência. Os processos são incluídos em pauta e, em seguida, retirados em razão de pedido conjunto das partes.”

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “As liberações se dão a partir de demonstrativo anexado aos autos. Todos os valores pagos nos processos são lançados no controle de "pagamentos" e checados antes do arquivamento. O modelo de certidão foi alterado para constar que os depósitos e liberações constantes na conta estão de acordo com os cálculos e atualizações do processo.”

e) de acordo com o e-Gestão, de outubro/19 (após última correição) a julho/20 foram prolatadas 48 sentenças líquidas, o equivalente a **17,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 28-8-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição (itens 15.3 e 15.4), bem como das situações genéricas deverá ser informado no prazo constante no final do item 16 desta ata.

15.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 18-8-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. Apesar de certificar que as contas se encontram zeradas, não certifica que os valores liberados estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0000002-92.2017.5.12.0008, ATSum 0000977-80.2018.5.12.0008, ATOrd 0010703-83.2015.5.12.0008, ATSum 0001148-37.2018.5.12.0008, ATOrd 0000871-21.2018.5.12.0008, ATSum 0000938-83.2018.5.12.0008, ATOrd 0000822-14.2017.5.12.0008 e ATOrd 0001245-37.2018.5.12.0008

15.2 Escaninho – Documentos internos – mandados pendentes: analisado em 18-8-2020.

Problema encontrado	Há 255 mandados pendentes e dentre eles, cerca de 140 já estão no arquivo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria solicite aos Oficiais de Justiça o registro da devolução dos mandados efetivamente já devolvidos, no prazo de quinze dias. Caso haja algum mandado pendente em outra Jurisdição, a Unidade deve solicitar o registro da devolução ao Diretor da Secretaria, se Vara única, ou ao Chefe do SEGECM, se Foro.

15.3 Painel de perícias: analisado em 18-8-2020.

Problema encontrado	Há 268 processos e dentre esses certamente alguns já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de trinta dias, e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e/ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATOrd 0000422-97.2017.5.12.0008 - cálculo juntado e homologado em 12-2-2020 ATOrd 0001781-82.2017.5.12.0008 - Arquivo

15.4 Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 17-8-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa “prazos vencidos”, há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba “Expedientes”, quando couber, e retirá-los manualmente da tarefa.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, fechando os expedientes antigos, no prazo de quinze dias.
Exemplo	ATOrd 0001746-30.2014.5.12.0008 - CPs expedidas em jan e set de 2019 e já devolvidas, permanecem com prazo em aberto na aba expedientes. ATOrd 0010714-15.2015.5.12.0008 - sem mov. desde 14-7-2020 porque a CP de 27-4-2016 está com prazo em aberto na aba expedientes.

15.5 Determinações específicas em processos: analisados de 19 a 20-8-2020.

Processo	ATOrd 0001746-30.2014.5.12.0008
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	O despacho de id. cf4007a deferiu a suspensão por seis meses, mas constou prazo de cinco dias na aba “expedientes”. Verifica-se, ainda, que o processo está na tarefa “Aguardando prazo”, pois na aba “expedientes” as CPs expedidas em janeiro e setembro de 2019, já devolvidas, permanecem com prazo aberto impedindo que o sistema encaminhe o processo para a tarefa prazo vencido.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria feche os expedientes que estão abertos inadequadamente e retire manualmente o processo desta tarefa, bem como, doravante, anote no GIGS um prazo para verificar o cumprimento ou solicitar informações.

Processo	ATOrd 0001290-75.2017.5.12.0008
Tarefa	Escolher tipo de arquivamento
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 7-4-2020 aguardando verificação de pendências antes do arquivamento.

**Recomendação/
Determinação**

DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo e, doravante, não mantenha processos nesta tarefa por mais de cinco dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados e servidores devem continuar com o ótimo trabalho que vem sendo realizado;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

i) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido

complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;
- c) que seja priorizado o julgamento dos processos 0000606-53.2017.5.12.0008, 0001830-26.2017.5.12.0008 e 0001989-66.2017.5.12.0008, autuados até 31-12-2017;
- d) que a Secretaria, especialmente a Diretora de Secretaria, utilize o Painel de Gestão para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O link para esta ferramenta está disponibilizado na página da Corregedoria na intranet e permite o acompanhamento das tarefas do PJe, indicando aquelas congestionadas;
- e) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

- a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;
- b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Concórdia, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: os Ex.mos Juízes Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 11 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: a Diretora de Secretaria informou que “Apenas: PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2020”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 8-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
846	657	4.299	64.222	R\$ 0,00	276

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º**: Em busca realizada no PJe, no dia 11-9-2020, foram encontrados 51 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas

quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 276 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 8-9-2020. A média da 12ª Região foi de 196 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 88 audiências de conciliação em conhecimento e 2 em execução, de 17-3-2020 a 11-9-2020. Além destas, realizou mais 54 audiências iniciais e 83 de instrução no mesmo período.

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão auxiliando a Unidade;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 846 sentenças e 657 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 971 sentenças e 904 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria informou que são solicitados os dados de contato nas audiências.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Luci Teresinha Kowacic, por meio de videoconferência no dia onze de setembro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

A Diretora informou que utiliza pouco o Painel de Gestão, pois o “gargalo” dos processos é na tarefa “Cumprimento de providências”, sendo que faz o controle de outras formas mais efetivas.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia onze de setembro de dois mil e vinte, às 17h30min, com os Ex.mos Juizes do Trabalho Adilton José Detoni, Titular, e Paula Naves Pereira dos Anjos, Substituta.

Sua Ex.a comentou sobre:

- Lista dos processos conclusos para sentença com prazo vencido, conforme e-Gestão (gerada no dia da correição para dados mais atualizados).

- piora no IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 25ª posição;

- melhora da taxa de conciliação: 46,48% em 2019 para 52,33% em 2020, maior que a média do Estado, que é de 37,08% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 27,82%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 44,13%, enquanto que média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 43,12%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 67,38%, enquanto que média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- manutenção do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 578 dias em 2019 e 571 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2017 quando possuía 1.528 processos, sendo que em 31-8-2020 possui 588;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução, de 537 em 31-12-2015 para 520 em 31-5-2020, estando, ainda, sempre com cerca da metade da média do Estado;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **maiores** que a média regional, **EXCETO multas**, que constou zerado em 2019 e 2020.

S. Ex.a solicitou aos magistrados maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

23 ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 11667/2018 em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para

solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria